



EDITAL N.º 001/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURSO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA EM PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, conforme as condições estabelecidas neste Edital, para preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** no Curso de Governança e Gestão Pública em Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas.

A capacitação será promovida pela Secretaria de Estado da Economia, em parceria com o Instituto Internacional de Inovação em Políticas Públicas e Soluções (3IPES), objetivando fortalecer a Rede SIPOFE e aprimorar a gestão pública estadual mediante desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais voltadas à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas baseadas em evidências, com foco na eficiência, eficácia e efetividade das ações governamentais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Economia, por intermédio da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Comissão Especial de Seleção instituída pela Portaria n.º 107/2025.

1.2. Compete à Comissão Especial de Seleção a deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes ao processo seletivo.

1.3. São canais de atendimento ao candidato:

- **E-mail:** economiaggdp@gmail.com
- **Telefone:** (62) 3269-2097

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página oficial do processo seletivo (<https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx>), a publicação e divulgação dos atos pertinentes, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.

1.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Grade Curricular do Curso
- **Anexo II** – Termo de Compromisso e Responsabilidade
- **Anexo III** – Memorial Descritivo
- **Anexo IV** – Cronograma

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Este Edital poderá ser impugnado no período previsto no cronograma.

2.2. O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, apresentando fundamentação consistente para sua impugnação.



- 2.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial de Seleção.
- 2.4. O resultado da apreciação das impugnações e eventual Edital Retificado serão divulgados no sítio eletrônico oficial, conforme cronograma.
- 2.5. Não caberá recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, utilizando formulário disponível no endereço eletrônico <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx>, conforme cronograma.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão das informações prestadas e dos documentos anexados.
- 3.6. No formulário eletrônico, o candidato deverá preencher todas as **seções obrigatórias** e anexar os documentos exigidos:

- **Dados Funcionais:** nome completo, CPF, telefone e lotação atual
- **Formação Acadêmica:** comprovante de graduação reconhecida pelo MEC (obrigatório, em PDF)
- **Memorial Descritivo** (conforme Anexo III)

- 3.7. Os documentos deverão estar digitalizados em formato PDF.
- 3.8. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências deste Edital.
- 3.9. A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará indeferimento da inscrição.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Este processo seletivo visa preencher **50 (cinquenta) vagas**, exclusivamente para servidores públicos integrantes da Rede SIPOFE, distribuídas conforme segue:

4.1.1. UNIDADE CENTRAL – SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA: 25 VAGAS

- **15 (quinze) vagas** para servidores lotados nas unidades vinculadas à Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
- **10 (dez) vagas** para servidores lotados nas demais áreas da Secretaria de Estado da Economia, priorizando-se:
 - Mínimo de 2 (duas) vagas para a Subsecretaria Central de Orçamento



- Mínimo de 2 (duas) vagas para a Subsecretaria do Tesouro Estadual
- Mínimo de 2 (duas) vagas para a Superintendência de Gestão Integrada

4.1.2. UNIDADES SETORIAIS OU CORRELATAS: 25 VAGAS

- **25 (vinte e cinco) vagas** para servidores da Rede SIPOFE atuantes na área de planejamento em outras secretarias, órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, limitadas a **3 (três) inscrições por órgão ou entidade**

4.2. Alocação de Inscrições Excedentes:

4.2.1. Inscrições que excederem o limite de 3 (três) por órgão ou entidade serão automaticamente alocadas na lista de espera, após classificação.

4.2.2. Inscrições de servidores dos Grupos 4 e 5 da [Portaria n.º 89/2025](#) serão automaticamente alocadas na lista de espera.

4.3. Remanejamento de Vagas:

4.3.1. Vagas não preenchidas por falta de candidatos habilitados ou desistência serão remanejadas, observando-se:

- Classificação dos candidatos
- Proporcionalidade entre os grupos da Rede SIPOFE
- Interesse da administração pública

4.3.2. Ordem de Remanejamento:

1. Vagas não preenchidas da Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação serão destinadas às demais áreas da Secretaria de Estado da Economia;
2. Persistindo a ocorrência de vagas não providas pelo órgão central da Rede SIPOFE, as mesmas serão destinadas às Unidades Setoriais;
3. Remanescendo vagas, serão oferecidas aos candidatos da lista de espera, observada a ordem de classificação.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR, MEMORIAL DESCRIPTIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A análise será realizada pela Comissão Especial de Seleção.

5.2. A análise curricular e do memorial descritivo terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de até **100 (cem) pontos**.

5.3. São critérios de pontuação para análise curricular:



5.3.1. Unidade Central – Secretaria de Estado da Economia

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	MÁXIMO
Formação Acadêmica	Graduação	10	Diploma, certificado ou declaração	20
	Especialização/MBA	5	Diploma, certificado ou declaração	
	Mestrado/Doutorado	5	Diploma, certificado ou declaração	
Experiência profissional / Atuação Funcional	Titularidade de Unidade Básica	25	Documento de nomeação/posse	40
	Titularidade de Unidade Complementar	20	Documento de nomeação/posse	
	Exercício de funções de relevância e complexidade em unidades da rede SIPOFE *	10	Documento comprobatório de recebimento de Função ou Gratificação da Rede (FCGRG) em unidades de planejamento, orçamento ou finanças.	
	Atuação em unidades da rede SIPOFE ou em unidades governamentais responsáveis por atividades de planejamento, orçamento ou finanças (anteriormente à instituição da Rede SIPOFE, em 12 de julho de 2023) **	1 ponto por semestre de atuação (máx. 5 semestres)	Documento comprobatório de lotação em unidades de planejamento, orçamento ou finanças.	
Memorial Descritivo	Apresentação da trajetória profissional; Justificativa do interesse/motivação do candidato em participar da formação em função de sua vida profissional e acadêmica; Importância da formação para sua atuação profissional e para as necessidades institucionais de onde está lotado, com a exposição dos possíveis impactos que a participação na capacitação lhe trará	Conforme os critérios de avaliação, constante no item 5.5 deste edital	Memorial conforme Anexo III	40

*Aplicável a titulares e não titulares de unidades básicas ou complementares a partir da criação da Rede SIPOFE.

**Experiência anterior à instituição da Rede SIPOFE (12/07/2023).



5.3.2. Unidades Setoriais da Rede SIPOFE

CRITÉRIO	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	MÁXIMO
Formação Acadêmica	Graduação	10	Diploma, certificado ou declaração	20
	Especialização/MBA	5	Diploma, certificado ou declaração	
	Mestrado/Doutorado	5	Diploma, certificado ou declaração	
Experiência profissional / Atuação Funcional	Titularidade de Unidade Básica	25	Documento de nomeação/posse	40
	Titularidade de Unidade Complementar	20	Documento de nomeação/posse	
	Exercício de funções de relevância e complexidade em unidades da rede SIPOFE *	Complexidade 1	15	
		Complexidade 2	12	
		Complexidade 3	10	
	Atuação em unidades da rede SIPOFE ou em unidades governamentais responsáveis por atividades de planejamento, orçamento ou finanças (anteriormente à instituição da Rede SIPOFE, em 12 de julho de 2023) **	1 ponto por semestre de atuação (máx. 5 semestres)	Documento comprobatório de lotação em unidades de planejamento, orçamento ou finanças.	40
	Apresentação da trajetória profissional; Justificativa do interesse/motivação do candidato em participar da formação em função de sua vida profissional e acadêmica; Importância da formação para sua atuação profissional e para as necessidades institucionais de onde está lotado, com a exposição dos possíveis impactos que a participação na capacitação lhe trará	Conforme os critérios de avaliação, constante no item 5.5 deste edital	Memorial conforme Anexo III	

*Aplicável a titulares e não titulares de unidades básicas ou complementares a partir da criação da Rede SIPOFE.



5.3.3. Na contagem da pontuação do critério de atuação funcional em unidades da rede SIPOFE não serão considerados semestres incompletos.

5.3.4. O candidato deverá anexar em PDF (fazer o upload) os documentos comprobatórios nos campos específicos do formulário “Forms” disponibilizado no link de inscrição, no momento do cadastro/registro da inscrição.

5.3.5 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo.

5.4. Avaliação do Memorial Descritivo:

5.4.1. O memorial descritivo será analisado pela comissão de processo seletivo, que pontuará em até 40 (quarenta) pontos, os seguintes requisitos:

- i) a capacidade do candidato em justificar o interesse/motivação em participar do curso em função de sua vida profissional e acadêmica, e a importância do curso para sua atuação profissional e para as necessidades institucionais onde está lotado;
- ii) a capacidade de argumentação do candidato (expressar ideias, conceitos e objetivos);
- iii) a aplicação das normas cultas da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização dos argumentos apresentados.

5.4.2. O memorial descritivo deverá ser inteiramente autoral. É vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa. Caso seja detectada a utilização de tais ferramentas em qualquer parte do memorial, será atribuída a nota zero ao candidato.

5.4.3. São critérios para avaliação do memorial descritivo:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Especificação da trajetória profissional – Descrição de atuação profissional em espaços formais e/ou não formais. *Analisar as descrições feitas pelo(a) candidato(a) sobre os locais em que desempenhou as atividades formais e não-formais e estas podem ser entendidas como ambientes diversos em que ocorreram atividades laborativas com a participação do candidato(a). Por exemplo: atividades de empreendedorismo, atividades de prestação de serviços autônomos.	8
Exposição da motivação pelo curso - Exposição das expectativas em relação à contribuição do curso para seu desenvolvimento Pessoal e Profissional. *Analisar a partir do que foi escrito pelo(a) candidato(a) o que ele espera com a realização dos cursos com a finalidade de acréscimo para a sua vida, tanto no nível pessoal quanto profissional e se tudo isso combina com sua visão e propósito para o futuro	10
Indicação do potencial impacto do curso - Indicação de como as atividades desempenhadas poderão ser impactadas positivamente com os conhecimentos adquiridos no curso. *Analisar o conteúdo descrito pelo(a) candidato(a) sobre o modo em que este visualiza a aplicabilidade que implementará a partir do aprendizado nas atividades que realizará durante e pós curso	14



ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Adequação às normas da língua portuguesa - Atendimento às normas cultas da escrita em língua portuguesa: escrita, coerência e organização dos argumentos apresentados. - O texto precisa estar escrito de forma coesa (palavras e orações da Língua Portuguesa usados de forma correta e adequada), coerente (sentido empregado no contexto descrito) e relevante (importância dada para o tema em questão).	8

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente:

1. Servidor lotado no órgão (de maior porte) com maior quantitativo de FCRG/GRG para a área de planejamento;
2. Maior tempo de experiência em unidades governamentais de planejamento, devidamente comprovado pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de origem;
3. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos (na forma do disposto Lei n.º 10.741/2003).

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, conforme cronograma no endereço eletrônico <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx>.

7.2. Serão **CLASSIFICADOS** os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

7.3. Serão **HABILITADOS** todos os candidatos não eliminados conforme critérios deste Edital, que comporão lista de espera.

7.4. Candidatos habilitados poderão ser convocados mediante surgimento de vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1. É assegurado direito de recurso contra:

- Resultado preliminar das inscrições indeferidas
- Resultado preliminar da seleção

8.2. Os recursos deverão ser:

- Fundamentados e consistentes, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- Enviados para economiaggdp@gmail.com nos prazos estipulados no cronograma desse Edital.

8.3. Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.4. Não haverá recurso sobre julgamento de impugnações ou decisões de recursos proferida pela Comissão Especial da Seleção.



8.5. A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

9. DAS ELIMINAÇÕES

9.1. Será eliminado o candidato que:

- Utilizar procedimentos ilícitos;
- Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato;
- Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa ou inexata;
- Não anexar documentos obrigatórios ou deixar de apresentar os documentos exigidos na avaliação curricular e no memorial descritivo no momento da inscrição.

10. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

10.1. São requisitos para ingresso no curso:

- Ser portador de diploma de Graduação reconhecida pelo MEC;
- Ser aprovado neste processo seletivo conduzido pela Comissão e Seleção.

11. DA DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

11.1. O curso será oferecido em regime híbrido (presencial e EAD), com carga horária total de 260 (duzentos e sessenta) horas, distribuídas da seguinte forma:

- 200 horas de aulas gravadas (10 módulos disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem);
- 60 horas presenciais (4 workshops presenciais de 3 dias cada).

11.2. Os encontros presenciais são obrigatórios e ocorrerão em local previamente comunicado.

11.3. A conclusão está prevista para até **18 meses**.

12. DO INVESTIMENTO E RESPONSABILIDADES

12.1. O curso é oferecido sem ônus financeiro direto aos servidores selecionados.

12.2. O servidor que não concluir com êxito deverá ressarcir integralmente os valores investidos.

12.3. O ressarcimento também será exigido nos seguintes casos, se ocorridos em até **6 meses** após conclusão:

- Exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária;
- Licença sem remuneração;
- Posse em cargo inacumulável em outro ente federativo.

12.4. Na matrícula, o servidor assinará o Termo de Compromisso (vide Anexo II).

12.5. O servidor deverá permanecer lotado na Rede SIPOFE por **24 meses** após conclusão, salvo por necessidade institucional devidamente justificada ou alteração de lotação/exoneração/nomeação diversa, que independa da disposição do servidor.



12.6. Além das obrigações já previstas, o servidor compromete-se a:

- Aplicar conhecimentos adquiridos em sua atuação profissional;
- Apresentar certificado de conclusão do curso em até 30 dias;
- Compartilhar conhecimentos adquiridos no curso em atividades desenvolvidas na Secretaria de Economia e na Rede SIPOFE, tais como: oficinas, cursos, seminários, condução de trabalhos técnicos e outros até 3 meses após a conclusão.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Para matrícula, os aprovados na Seleção deverão:

- Autuar processo no SEI;
- Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo II) ;
- Anexar documentação exigida no processo SEI criado;
- Enviar processo para a Unidade SEI 21032 - Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

13.2. Irregularidades implicarão desclassificação e na não homologação da matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esta seleção constitui requisito para matrícula.

14.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados nos canais de comunicação institucionais da Secretaria de Estado da Economia, especialmente, <https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/>.

14.3. Quaisquer alterações nas regras definidas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital de retificação.

14.4. Informações inverídicas ou falsas por parte dos candidatos poderão acarretar em eliminação.

14.5. A Secretaria não se responsabiliza por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

14.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia



ANEXO I - GRADE CURRICULAR DO CURSO

MÓDULO	SUPERVISOR ACADÊMICO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Módulo 1: Futuro em Redes	Marcelo Barros Gomes	Mestre	20h
Módulo 2: O Governo em Ação	Rita de Cássia	Doutora	20h
Módulo 3: Qualidade do Gasto Público	Leonardo Rodrigues Albernaz	Mestre	20h
Módulo 4: Orçamentos por Desempenho	Rita de Cássia e Paulo Bijos	Doutores	20h
Módulo 5: Evidência e Garantia de Resultados	Mércia Abinagem e Pedro Florêncio	Especialista e Doutor	20h
Módulo 6: Gestão Pública Estratégica	Renato Jorge Brown Ribeiro e Marcelo Barros Gomes	Doutor e Mestre	20h
Módulo 7: Liderança e Boa Governança	Marcelo Barros Gomes e Leonardo Albernaz	Mestres	20h
Módulo 8: Territórios Desenvolvidos	Rita de Cássia e Renato Jorge Brown Ribeiro	Doutores	20h
Módulo 9: Emprego, Renda e Investimentos	Pedro Florêncio e Jeovan Assis	Doutores	20h
Módulo 10: Governo de Resultados	Mércia Abinagem e Marcelo Barros Gomes	Especialista e Doutor	20h

PRESENCIAL: 4 workshops com 3 dias cada, totalizando 60 horas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO
Início Previsto	16/06/2025
Duração	18 meses
Carga Horária	260 horas (200h EAD + 60h presencial)
Frequência Mínima	75% dos eventos presenciais
Aproveitamento Mínimo	75% em cada modalidade



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CURSO: Governança e Gestão Pública em Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

CARGA HORÁRIA: 260 horas

MODALIDADE: Híbrida

PERÍODO: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

SERVIDOR: _____

CPF: _____ **CARGO:** _____

Nos termos do Decreto Estadual n.º 9.738/2020 e da Instrução Normativa n.º 1.600/2025, assumo os seguintes compromissos:

COMPROMISSOS DO SERVIDOR:

- Cumprimento Curricular:** Garantir frequência mínima e desempenho necessário para aprovação.
- Responsabilidade Financeira:** Arcar com valores de disciplinas reprovadas, caso opte por refazê-las.
- Ressarcimento Integral nas seguintes situações:**
 - Reprovação, desistência ou não obtenção do certificado.
 - Exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença não remunerada ou vacância por cargo inacumulável em outro ente, se ocorridos em até 6 meses após conclusão.
- Aplicação Profissional:** Aplicar competências adquiridas conforme necessidade institucional.
- Permanência:** Permanecer lotado na Rede SIPOFE por 24 meses após conclusão.
- Documentação:** Apresentar certificado em até 30 dias e compartilhar conhecimentos em até 3 meses.

DECLARAÇÕES:

- Não participei de curso semelhante custeado pelo Estado nos últimos 12 meses.
- Estou ciente das responsabilidades civil, criminal e administrativa por informações inverídicas.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

O ressarcimento poderá ser realizado via folha de pagamento ou boleto bancário. Controvérsias serão resolvidas por arbitragem na CCMA, com sede em Goiânia.

Goiânia, ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor



ANEXO III - MEMORIAL DESCRIPTIVO

DEFINIÇÃO

O Memorial é uma autobiografia que descreve e analisa a trajetória acadêmico-profissional do candidato, destacando aspectos relevantes ao curso. Deve ser redigido em primeira pessoa.

CONTEÚDO MÍNIMO

O **texto deverá ter no máximo 3 (três) páginas de extensão** e ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas atividades e realizações e deverá conter:

- a) Identificação:** Nome completo, cargo, órgão, unidade e lotação
- b) Apresentação Dissertativa:** apresentação da trajetória acadêmico-profissional, conexões com o interesse no curso
- c) Importância do Curso:** explanar sobre a importância do curso para sua atuação no setor público, revelando o impacto dele para as atividades que o candidato desenvolve em sua unidade.
- d) Conclusão:** Síntese das ideias apresentadas.

FORMATAÇÃO

- **Fonte:** Arial, tamanho 12
- **Papel:** A4
- **Margens:** 3cm (esquerda e inferior), 2cm (direita e superior)
- **Espaçamento:** 1,5 entre linhas
- **Alinhamento:** Texto justificado, títulos centralizados



ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
15/05/2025 às 08h	Publicação do Edital	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
Das 08h de 15/05/2025 às 18h de 15/05/2025	Impugnação do Edital	e-mail: : economiaggdp@gmail.com
16/05/2025 às 08h	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
Das 08h de 16/05/2025 às 18h de 26/05/2025	Inscrições servidores lotados na Economia	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
Das 08h de 16/05/2025 às 18h de 26/05/2025	Inscrições servidores lotados em outros órgãos	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
27/05/2025 a 28/05/2025	Análise da documentação e Validação das Inscrições	
29/05/2025 às 08h	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
Das 08h de 29/05/2025 às 18h de 29/05/2025	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Indeferidas	e-mail: : economiaggdp@gmail.com
30/05/2025	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Indeferidas	
02/06/2025	Divulgação da Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Indeferidas	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
02/06/2025	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
03/06/2025 a 08/06/2025	Análise dos Documentos dos candidatos	
09/06/2025 às 08h00	Resultado Preliminar da Análise Curricular e Seleção	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
Das 08h de 09/06/2025 às 18h de 09/06/2025	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Seleção	e-mail: : economiaggdp@gmail.com
10/06/2025	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Seleção	
11/06/2025	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Seleção, com a divulgação do Resultado Definitivo da Seleção	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
11/06/2025	Homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
11/06/2025	Convocação e orientações para a realização da Matrícula	https://espacocolaborador.economia.go.gov.br/Paginas/CursoGovernanca.aspx
11/06/2025 a 13/06/2025	Período de realização da matrícula	Processo SEI autuado e enviado para a unidade SEI 21032, conforme orientações para a realização da Matrícula.
16/06/2025	Início das Aulas	

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.